SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI 4.458, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre denominação do Centro de Especialidade Médica – CEM neste Município."

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, por seus representantes, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º O Centro de Especialidade Médica – CEM, denominar-se-á "Centro de Especialidade Médica Dr. José Riscala Albeny".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 05 de dezembro de 2022.

Marcos Vinícius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Louis Ensch, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82